
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 23

REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 SETEMBRO 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, QUE FUNCIONA COMO PRIVADA, A REALIZAR NO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO, NO DIA 3 DE SETEMBRO DE 2021, PELAS 9 HORAS, NOS TERMOS DOS N.ºS 1 E 2 DO ARTIGO 25.º DO DECRETO-LEI N.º 4/2015, DE 7 DE JANEIRO E DO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

- 1.1. Transferências Correntes
 - 1.1.1. Associação Cultural e Recreativa *As Palmeiras*
 - 1.1.2. ZakiGym – União Ginástica Albicastrense
 - 1.1.3. Associação Basquetebol Albicastrense
 - 1.1.4. Centro Artístico Albicastrense
 - 1.1.5. Centro Artístico Albicastrense
 - 1.1.6. Escuderia de Castelo Branco
 - 1.1.7. Centro Social de Salgueiro do Campo
- 1.2. Transferência de Capital.
ZakiGym – União Ginástica Albicastrense

Ponto 2 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Normas de Apoio à Aquisição de Fichas e/ou Cadernos de Exercícios. Ação Social Escolar 2021/2022

Ponto 3 – SETOR EMPRESARIAL LOCAL

Albigec, EM/SA. Relatório de Execução Orçamental – 1.º e 2.º Trimestres 2021 ©

Ponto 4 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

Nuno Filipe Ribeiro Afonso Nunes. Liria – Alvorçãos, Castelo Branco. Certidão de Compropriedade

Ponto 5 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO

- 5.1. Reserva de Lotes
 - 5.1.1. Lotes 165 e 166. Madeiaze – Comércio de Madeiras e derivados, Lda. ©
 - 5.1.2. Lote 4. Dinifer, S.A. ©
 - 5.1.3. Lote 40. ALS Life Sciences Portugal, S.A. ©
- 5.2. Venda de Lote 55. António Gaspar Batista

Ponto 6 – PATRIMÓNIO

Aquisição de um prédio urbano sito na Quinta do Amieiro, nº. 1, 2-A, 2-B, 3, 4, 5, e 6, em Castelo Branco – Artigo 2022 da freguesia de Castelo Branco

Ponto 7 – CONTABILIDADE

- 7.1. 21.ª Alteração ao Orçamento e 20.ª às Grandes Opções do Plano/2021 ©
- 7.2. 22.ª Alteração ao Orçamento e 21.ª às Grandes Opções do Plano/2021 ©



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 8 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- 8.1 Proposta de alteração das Normas de Acesso, Funcionamento e Utilização das Hortas Sociais da Quinta do Chinco
- 8.2 Renovação do Certificado do Aeródromo ©
- 8.3 Câmara Municipal de Castelo Branco. Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP). Proposta de Constituição da AIGP – Lisga
- 8.4 AFLOBEI – Associação de Produtores Florestais da Beira Interior. Áreas Integradas de Gestão da paisagem. Proposta de Implementação em Castelo Branco – AIGP Estacal, AIGP Magarefa e AIGP Malhada do Cervo

Ponto 9 – PAGAMENTOS

- 9.1 Comparticipação de Medicamentos
- 9.2 Proposta de Subdelegação de Competências no âmbito de Transferência de Competência de Educação para o Município – Operacionalização das Atividades de Enriquecimento Curricular

Ponto 10 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

Paços do Município de Castelo Branco, 31 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

José Augusto Rodrigues Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 23

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião ordinária, que funcionou como privada, sob a Presidência do Senhor Presidente José Augusto Rodrigues Alves, estando presentes o Senhor Vice-Presidente, Jorge Manuel Carrega Pio e os Senhores Vereadores Maria José Barata Baptista, Carlos Manuel Lista Semedo, Carlos Barata de Almeida e Hugo José dos Reis Lopes.

A Senhora Vereadora Cláudia Alexandra da Fonseca Domingues Soares não esteve presente por se encontrar de férias.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente cumprimentou os presentes e deu início ao *período antes da ordem do dia*, conforme estipula o artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O **Senhor Vereador Hugo Lopes** cumprimentou os presentes e fez a seguinte intervenção: “Como sabemos, desde que o Vice-Almirante Gouveia e Melo assumiu a responsabilidade da Coordenação de todo o processo de vacinação (da *task-force*), que o mesmo tem corrido muito bem, por isso nunca é de mais enaltecer todo o trabalho desenvolvido pelos elementos que constituem a equipa da *task-force* e que é exemplarmente coordenada pelo Vice-Almirante. Neste momento em Portugal, já foram administradas cerca de 15 M de doses, temos cerca de 8 M de pessoas totalmente vacinadas, que percentualmente equivale a cerca de 75% da população. Mas, ao contrário do que se esperava e apesar de todo o esforço feito no processo de vacinação não se está a conseguir criar a imunidade de grupo. Perante este facto, podemos afirmar que é previsível que o arranque do ano letivo seja novamente incomum ou diferente do normal. Já foi anunciado pelo governo medidas relacionadas com a testagem, mas pretendo questionar o Senhor Presidente se ao nível camarário, se foi ou está a ser preparado algum conjunto de medidas para minimizar possíveis impactos relacionados com a pandemia, como por exemplo: Ao nível dos transportes; No caso que tenham que ficar alunos em casa, ou até mesmo algumas turmas, se está assegurada toda a



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

componente informático para esse efeito; Se as escolas têm todo o material necessário para garantir a máxima proteção possível; Se está tudo preparado para que os refeitórios funcionem em segurança. Obrigado". O **Senhor Vereador Carlos Almeida**, usou a palavra para referir duas questões, designadamente, a campanha eleitoral e o exercício da democracia. Quanto à campanha eleitoral em curso, disse que ela tem sido marcada por uma grande sinalização de placares partidários afixados em árvores, postes de eletricidade, etc, e que tem vindo a alertar para o facto da necessidade de haver uma maior fiscalização, evitando-se assim o envio de queixas para a Comissão Nacional de Eleições. Referiu, também, que como existem várias candidaturas, teria de haver uma correta política de utilização do espaço público. Relativamente à segunda questão, falou da sua preocupação com a democracia e a total liberdade de atribuição de subsídios de valores significativos, referindo um candidato que faz alarde disso "prometendo que o subsídio iria chegar". Ainda, outro caso tem a ver com contratos celebrados no mês de agosto com as eleições à porta e que não nos parecem prioridades, e que podem estar associados a uma candidatura. O **Senhor Presidente José Augusto Rodrigues Alves**, referindo-se à última questão colocada pelo Senhor Vereador Carlos Almeida, sobre os contratos que estão a ser agora assinados. Explicou que a elaboração dos processos tinha começado há alguns meses, que os processos não tinham sido elaborados à pressa, mas que demoram face às condicionantes da contratação pública e às alterações legislativas que saíram em final de junho, também por causa das férias e que esse conjunto de circunstâncias tinha provocado um 'engulho' na parte da contratação pública. Quanto aos subsídios, o Senhor Presidente esclareceu, que nunca se sentiu pressionado por ninguém, nem por nada. Disse que nos finais de mandato as instituições se lembravam mais dos seus pedidos de apoio e relativamente aos candidatos que fazem alarde disso, disse que não tinha assistido muito a essas coisas. Referindo-se à colocação de *outdoors* para propaganda política, lembrou que o Executivo havia aprovado os locais gratuitos para serem colocados. Contou uma situação com a colocação de um *outdoor* no passeio perto da estação de caminho de ferro, que tinha diligenciado para a fiscalização se deslocar ao local por não corresponder a nenhum dos locais que o Executivo tinha definido, mas que, com lamento seu, ficou naquele local – retirando pedras, cimentando o mesmo, tudo feito muito rapidamente. Confessou que também lamentava a colocação de *outdoors* nas imediações de edifícios nacionais e que tinha estado a analisar com as juristas da Câmara Municipal a legislação em vigor, e que, segundo lhe parecia, a legislação parece indicar que a cinquenta metros desses edifícios não deve haver propaganda eleitoral, contudo que subsistiram algumas dúvidas sobre se aquela legislação estaria revogada. Informou, ainda, que tinham surgidos queixas de algumas pessoas que foram reportadas à Comissão Nacional de Eleições, segundo as orientações que a Câmara Municipal tem. O **Senhor Vice-Presidente, Jorge Pio**, referiu que a lei era clara e explicou que os locais aprovados pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Executivo Municipal para colocação de propaganda eleitoral se destinavam a candidaturas com poucos recursos, mas que, derivado à *liberdade de expressão e de informação* prevista no processo eleitoral os *outdoors* colocados noutros pontos estariam dentro da lei. Depois de ler um excerto das normas para o processo eleitoral concluiu que a Câmara Municipal não podia ser discricionária nestes casos e que numa situação destas tinha de haver bom senso. O **Senhor Presidente**, referindo-se à intervenção do Senhor Vereador Hugo Lopes, também elogiou o trabalho do Vice-Almirante Gouveia e Melo e para explicar que os militares não se reveem nos elogios, mas sim na execução do seu trabalho. Disse que os números apresentados. Referindo-se à pergunta concreta do Senhor Vereador, respondeu que estava marcada para segunda-feira uma reunião com a Diretora Regional de Educação e o Delegado de Saúde, para operacionalizar todo o processo.

Não havendo mais pedidos para intervir, o Senhor Presidente deu por encerrado o *período antes da ordem do dia*, conduzindo de imediato os trabalhos para o *período da ordem do dia*, conforme estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

1.1. Transferências Correntes (alíneas o) ou u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

1.1.1. Associação Cultural e Recreativa As Palmeiras

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, atribuir um subsídio de € 5.552,00, à Associação Cultural e Recreativa As *Palmeiras*, destinado a apoiar a aquisição de trajes e calçado para o Grupo de Danças e Cantares da Beira Baixa, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

1.1.2. ZakiGym – União Ginástica Albicastrense

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, atribuir um subsídio de € 6.541,63, ao ZakiGym – União Ginástica Albicastrense, como apoio financeiro destinado ao desenvolvimento do projeto *Crescer*, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

1.1.3. Associação Basquetebol Albicastrense

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir um subsídio de € 6.000,00, para a Associação Basquetebol Albicastrense, como financiamento extraordinário da equipa sénior masculina de basquetebol da época desportiva 2021/2022, mediante assinatura de protocolo, que vigorará pelo período de um ano.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

1.1.4. Centro Artístico Albicastrense

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 1.414,50, ao Centro Artístico Albicastrense, como apoio financeiro para fazer face a despesas com alteração de estatutos, medição acústica e ficha de segurança e incêndios, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

1.1.5. Centro Artístico Albicastrense

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, atribuir um subsídio de € 1.980,00, ao Centro Artístico Albicastrense, destinado a apoiar financeiramente a realização do *Workshop Fotografia Iniciação*, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

1.1.6. Escuderia de Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 6.860,00, à Escuderia de Castelo Branco, como apoio destinado a financiar o pagamento das refeições do evento *Troféu de Portugal Karting Inter-Empresas*, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

1.1.7. Centro Social de Salgueiro do Campo

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 5.674,79 ao Centro Social de Salgueiro do Campo, destinado a apoiar financeiramente despesas correntes do centro social, nos termos de protocolo a celebrar.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

1.2. Transferência de Capital (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

ZakiGym – União Ginástica Albicastrense

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, atribuir um subsídio de € 3.798,37, à ZakiGym – União Ginástica Albicastrense, para compartilhar financeiramente as despesas de capital para desenvolvimento do projeto *Crescer*, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

Ponto 2 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Normas de Apoio à Aquisição de Fichas e/ou Cadernos de Exercícios. Ação Social Escolar 2021/2022

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11298, de 18/08/2021, da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social, assunto: *Normas de Apoio à Aquisição de Fichas e/ou Cadernos de Exercícios. Ação Social Escolar 2021/2022*. Da informação consta o seguinte texto que se transcreve: “No âmbito dos trabalhos preparatórios para o novo ano letivo 2021-2022, a Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social propõe-se desenvolver um conjunto de procedimentos, a exemplo de anos anteriores, para cuja concretização se solicita a Aprovação Superior. Assim, propõe-se: 1. Disponibilização gratuita das Fichas e/ou Cadernos de Exercícios para os alunos do 1º ciclo do Ensino Básico, beneficiários do Apoio Social Escolar (escalões A e B); 2. Cabimentação de 26.740,00€ (vinte e seis mil setecentos e quarenta euros) para pagamento das Fichas e/ou Cadernos de Exercícios; 3. O valor indicado para cabimentação é um valor estimado, que resulta do apuramento de um custo médio de 38.20€/por aluno, num universo de 700 alunos apoiados; 4. A DECDAS consultou a ACICB para solicitar a identificação das papelarias/livrarias classificadas no âmbito do Comércio Local e, posteriormente, reuniu com os representantes de cada umas das empresas para apurar quais estão interessadas em participar no processo; 5. A faturação das papelarias/livrarias aderentes é feita após confirmação dos vouchers disponibilizados e o pagamento a efetuar pela Câmara Municipal, sendo que devido aos efeitos negativos provocados pela situação pandémica no sector económico, o Município dispõe-se – a título excepcional – prescindir do desconto de 5% relativamente aos preços de capa; 6. Por uma questão de igualdade de tratamento, bem como de proteção da condição socioeconómica dos beneficiários de Apoio Escolar –



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Escalões A e B – e a exemplo dos últimos anos, a DECDAS propõe a concretização desta medida através da disponibilização de vouchers, cabendo aos pais e/encarregados de educação a responsabilidade exclusiva de optarem pela entrega/compra num dos estabelecimentos comerciais aderentes e cuja listagem consta – como já referido – no voucher e que abaixo se reproduz. Papelarias aderentes para o ano letivo 2021/2022: Papelaria Xapati: Rimas Cruzadas, Lda.; Papelaria Central Albicastrense; Tabacaria Cristina Unipessoal, Lda. 7. As papelarias/ livrarias que não se mostraram interessadas no fornecimento das Fichas e/ou Cadernos de Exercícios, foram: Papelaria Tabacaria Solário Granja Park; Livraria A Mar Arte; Papelaria Figueira de Marta Isabel P.J. Fernandes”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a disponibilização gratuita das fichas e/ou cadernos de exercícios para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, beneficiários do Apoio Social Escolar (Escalões A e B), para o ano letivo de 2021/2022.

Mais, deliberou aprovar a cabimentação de € 26.740,00 para pagamento dos livros/cadernos de fichas escolares cujo valor estimado resulta do apuramento de um custo médio de 38.20€/por aluno, num universo de 700 alunos apoiados, bem como o procedimento de aquisição dos mesmos pelas diversas livrarias.

Ponto 3 – SETOR EMPRESARIAL LOCAL

Albigeç, EM/SA. Relatório de Execução Orçamental – 1.º e 2.º Trimestres 2021

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o *Relatório de Execução Orçamental – 1.º e 2.º Trimestres 2021*, da Albigeç – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, EM/SA, que apresentam os saldos finais constantes dos seguintes quadros:

Execução Orçamental – 1.º Trimestre

	Sede	Piscinas Alcains	Piscinas Castelo Branco	Parque da Cidade	Parque de Campismo	Jardim do Paço	Cine-Teatro Avenida	Museu Canteiro	Museu Cargaleiro	Pista de Patinagem	Total
Gastos	€ 21.539,24	€ 7.673,74	€ 30.491,10	€ 0,00	€ 8.367,67	€ 8.531,85	€ 20.911,73	€ 4.779,22	€ 21.455,90	€ 144,17	€ 123.894,62
Rendimentos	€ 119.930,06	€ 3.750,00	€ 1.425,32	€ 450,00	€ 0,00	€ 134,15	€ 1.325,48	€ 0,00	€ 215,44	€ 0,00	€ 127.230,45
Resultado Líquido do Período	€ 98.390,82	€ -3.923,74	€ -29.065,78	€ 450,00	€ -8.367,67	€ -8.397,70	€ -19.586,25	€ -4.779,22	€ -21.240,46	€ -144,17	€ 3.335,83

Execução Orçamental – 2.º Trimestre

	Sede	Piscinas Alcains	Piscinas Castelo Branco	Parque da Cidade	Parque de Campismo	Jardim do Paço	Cine-Teatro Avenida	Museu Canteiro	Museu Cargaleiro	Pista de Patinagem	Total
Gastos	€ 45.731,54	€ 28.569,58	€ 70.550,58	€ 621,21	€ 19.729,11	€ 20.551,12	€ 53.308,45	€ 11.285,22	€ 46.454,07	€ 144,17	€ 296.945,05
Rendimentos	€ 179.588,27	€ 8.608,33	€ 8.723,63	€ 1.800,00	€ 0,00	€ 6.444,73	€ 10.736,81	€ 511,38	€ 1.518,84	€ 0,00	€ 217.931,99
Resultado Líquido do Período	€ 133.856,73	€ -19.961,25	€ -61.826,95	€ 1.178,79	€ -19.729,11	€ -14.106,39	€ -42.571,64	€ -10.773,84	€ -44.935,23	€ -144,17	€ -79.013,06



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal, tendo tomado conhecimento do *Relatório de Execução Orçamental – 1.º e 2.º Trimestres 2021*, da Albigeç – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, EM/SA, deliberou dele dar conhecimento ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, remetendo-lhe um exemplar.

Ponto 4 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

Nuno Filipe Ribeiro Afonso Nunes. Liria – Alvorções, Castelo Branco. Certidão de (Artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a Atual Redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto)

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Nuno Filipe Ribeiro Afonso Nunes, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 54, da secção AE1, freguesia de Castelo Branco, a favor de João de Jesus Henriques, António Figueira Fernandes, Lívio Correia Ramos, Nuno Miguel Coito Quadrado, Hugo Dias Alves, Tiago José Gama Antunes, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

Ponto 5 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO

5.1. Reserva de Lotes

5.1.1. Lotes 165 e 166. Madeiaze – Comércio de Madeiras e Derivados, Lda.

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a informação n.º 12070, de 29/08/2021, do Senhor Vice-Presidente, Jorge Manuel Carrega Pio, exarada no seguimento do requerimento da empresa Madeiaze – Comércio de Madeiras e Derivados, Lda., sediada em Caldas da Rainha, para reserva de um lote na Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB). É parecer do signatário que nada obsta a que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: a) autorize a reserva do Lote 165



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

(com 1.341,10 m²), e Lote 166 (com 1.341,10 m²) a favor daquela empresa, destinado à instalação de uma edificação destinada à armazenagem e comercialização de madeiras e derivados; b) conceda ao requerente um prazo de 120 dias, para apresentação do processo de licenciamento das instalações a edificar; c) estabeleça, como cláusula de salvaguarda, que o incumprimento daquele prazo determina a revogação da reserva efetuada.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

5.1.2. Lote 4. Dinifer, S.A.

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a informação n.º 12074, de 29/08/2021, do Senhor Vice-Presidente, Jorge Manuel Carrega Pio, exarada no seguimento do requerimento da empresa Dinifer, S.A., para reserva de um lote na Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB). É parecer do signatário que nada obsta a que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: a) autorize a reserva do Lote 4 (com 5.989,13 m²), a favor daquela empresa, destinado à ampliação da instalação da nova unidade industrial destinada à conceção e fabrico de meios de controlo de cablagens auto; b) conceda ao requerente um prazo de 150 dias, para apresentação do processo de licenciamento das instalações a edificar; c) estabeleça, como cláusula de salvaguarda, que o incumprimento daquele prazo determina a revogação da reserva efetuada.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

5.1.3. Lote 40. ALS Life Sciences Portugal, S.A.

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a informação n.º 12073, de 29/08/2021, do Senhor Vice-Presidente, Jorge Manuel Carrega Pio, exarada no seguimento do requerimento da empresa ALS Life Sciences Portugal, S.A., sedado em Tondela, para reserva de um lote na Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB). É parecer do signatário que nada obsta a que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: a) autorize a reserva do Lote 40 (com 1.869,60 m²), a favor daquela empresa, destinado à instalação de uma unidade de produção de meios de cultura para microbiologia; b) conceda ao requerente o prazo até 31 de dezembro de 2022, para apresentação do processo de licenciamento das instalações a edificar; c) estabeleça, como cláusula de salvaguarda, que o incumprimento daquele prazo determina a revogação da reserva efetuada.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

5.2. Venda do Lote 55. António Gaspar Batista

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 12072, de 29/08/2021, do Senhor Vice-Presidente, propondo a venda do Lote 55, da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB), com a área de 2.976,85 m², ao empresário António Gaspar Batista, pelo valor de € 29,77 (€ 0,01/m², conforme estabelecido no n.º 1, do artigo 32.º do Regulamento da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco e nas condições previstas no artigo 37.º do mesmo regulamento), para a instalação de uma unidade industrial destinada à atividade de produção e armazenamento de azeitona de mesa e de azeite.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a venda do Lote 55, da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB), com a área de 2.976,85 m², ao empresário António Gaspar Batista, pelo valor de € 29,77 (€ 0,01/m², conforme estabelecido no n.º 1, do artigo 32.º do Regulamento da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco e nas condições previstas no artigo 37.º do mesmo regulamento), para a instalação de uma unidade industrial destinada à atividade de produção e armazenamento de azeitona de mesa e de azeite.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.

Ponto 6 – PATRIMÓNIO

Aquisição de um Prédio Urbano sito na Quinta do Amieiro, n.º 1, 2-A, 2-B, 3, 4, 5, e 6, em Castelo Branco – Artigo 2022 da Freguesia de Castelo Branco, de Acordo com Relatório de Avaliação de Técnico do Tribunal

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 7, de 01/09/2021, do Departamento Técnico Operacional, registada com o n.º I 12505, de 02/09/2021, no programa de gestão documental MyDoc e um relatório de avaliação imobiliária, sobre a *Aquisição de um Prédio Urbano sito na Quinta do Amieiro, n.º 1, 2-A, 2-B, 3, 4, 5, e 6, em Castelo Branco*. Da informação, consta o seguinte texto: "Em cumprimento de deliberação do executivo foi realizada pelo perito da Lista Oficial do Tribunal da Relação de Coimbra, Eng. Adelino de Matos Rafael a avaliação ao bem em epígrafe. O prédio em causa encontra-se inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2022, da freguesia de Castelo Branco e descrito na certidão de Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 10171/19600908 e de acordo com a caderneta predial pertence a Carlos Alberto Monteiro Figueiredo Monteiro Neves, Carla Patrícia Antunes Farias de Figueiredo Neves Aibeo e Ana Catarina Antunes Farias de Figueiredo Neves. De acordo com os considerandos feitos naquele relatório aquele perito estima um provável valor de mercado e corrente de 80.000,00 € (oitenta mil euros), livre de quaisquer ónus ou encargos, e condicionado á atualização do registo predial e da inscrição matricial e



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

assegurada à desocupação da parte identificada e que o perito descreve na página 7 do relatório e que ilustra através das fotografias 04 e 06 constantes do Anexo 03 do relatório". Os documentos presentes são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a aquisição de um prédio sito na Quinta do Amieiro, n.º 1, 2-A, 2-B, 3, 4, 5, e 6, em Castelo Branco, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2022 da freguesia de Castelo Branco, descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 10171/19600908 e de acordo com a caderneta predial pertence a Carlos Alberto Monteiro Figueiredo Monteiro Neves, Carla Patrícia Antunes Farias de Figueiredo Neves Aibeo e Ana Catarina Antunes Farias de Figueiredo Neves, pelo valor de € 80.000,00, livre de quaisquer ónus ou encargos, e condicionado à atualização do registo predial e da inscrição matricial e assegurada à desocupação da parte identificada e que o perito descreve na página 7 do relatório e que ilustra através das fotografias 04 e 06 constantes do Anexo 03 do relatório de avaliação de técnico do tribunal.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.

Ponto 7 – CONTABILIDADE

7.1. 21.ª Alteração ao Orçamento e 20.ª às Grandes Opções do Plano/2021

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 21.ª *Alteração ao Orçamento e 20.ª às Grandes Opções do Plano/2021*, na despesa, no valor de € 1.213.400,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

7.2. 22.ª Alteração ao Orçamento e 21.ª às Grandes Opções do Plano/2021

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 22.ª *Alteração ao Orçamento e 21.ª às Grandes Opções do Plano/2021*, na despesa, no valor de € 230.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 8 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

8.1. Proposta de Alteração das Normas de Acesso, Funcionamento e Utilização das Hortas Sociais da Quinta do Chinco

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 12086, de 30/08/2021, da Secção de Contratação Pública, sobre uma *Proposta de Alteração das Normas de Acesso, Funcionamento e Utilização das Hortas*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Sociais da Quinta dos Chinco, com o seguinte texto: "De acordo com o artigo 13.º - Celebração e validade do Acordo de Utilização – das Normas de Acesso, Funcionamento e Utilização das Hortas Sociais da Quinta do Chinco, o Acordo de Utilização é passível de renovação por iguais e sucessivos períodos de um ano, até ao máximo de quatro anos de utilização. No próximo dia 25 de novembro de 2021 completam-se 4 anos desde a celebração do Acordo de Utilização entre o Município de Castelo Branco e os utilizadores iniciais do projeto, pelo que terminará o período de utilização da horta de um número significativo de hortelãos. Considerando que as Normas em vigor não preveem as diligências a efetuar pelos utilizadores que terminem os quatro anos do período de utilização e mantenham interesse em continuar ligados ao projeto, e que, da experiência acumulada ao longo destes 4 anos, se verifica existir a necessidade de efetuar pequenas alterações às mesmas para o bom funcionamento das hortas, propõe-se a alteração das Normas de Acesso, Funcionamento e Utilização das Hortas Sociais da Quinta do Chinco, conforme documento em anexo" Os documentos presentes são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, aprovar a alteração das *Normas de Acesso, Funcionamento e Utilização das Hortas Sociais da Quinta do Chinco*.

8.2. Renovação do Certificado do Aeródromo Municipal de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento da renovação do certificado para o funcionamento do Aeródromo Municipal de Castelo Branco, pelo período máximo de cinco anos, com a validade até 31 de agosto de 2026, emitido pela Autoridade Nacional da Aviação Civil,

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8.3. Câmara Municipal de Castelo Branco. Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP).

Proposta de Constituição da AIGP Lisga

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 12086, de 30/08/2021, do Gabinete de Proteção Civil, sobre *Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP). Proposta de Constituição da AIGP Lisga*, do Município de Castelo Branco, cujo texto se transcreve: "As Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP) visam uma abordagem territorial integrada para dar resposta à necessidade de ordenamento e gestão da paisagem e de aumento de área florestal gerida a uma escala que promova a resiliência aos incêndios, a valorização do capital natural e a promoção da economia rural, tendo sido previstas na Portaria n.º 301/2020, de 24 de dezembro. Nestas áreas serão criadas as condições necessárias para o desenvolvimento de Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP) a executar num modelo de gestão agrupada da



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

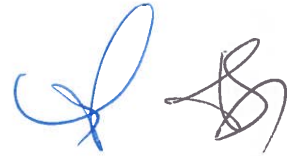
responsabilidade de uma entidade gestora e suportada por um programa multifundos de longo prazo que disponibiliza apoios ao investimento inicial, às ações de manutenção e gestão ao longo do tempo e à remuneração dos serviços dos ecossistemas. Destinatários: Autarquias locais, organizações de produtores florestais e agrícolas, cooperativas, associações locais, entidades gestoras de baldios e organismos de investimento coletivo. Conforme descrito na Portaria n.º 301/2020 de 24 de dezembro. as áreas elegíveis no concelho de Castelo Branco, estão inseridas nas freguesias de Alameda, Santo André das Tojeiras, São Vicente da Beira e Sarzedas. Considerando as condicionantes associadas ao processo foram identificadas áreas das freguesias de Santo André das Tojeiras e Sarzedas. Assim, uma vez que o estudo da área correspondente à freguesia das Sarzedas se encontra em condições de ser submetido solicita-se a devida autorização. Anexa-se documento para ser assinado pelo Senhor Presidente". Os documentos presentes são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no âmbito da Portaria n.º 301/2020, de 24 de dezembro, autorizar a submissão do estudo necessário para o desenvolvimento de Operações Integradas de Gestão da Paisagem, correspondente à freguesia de Sarzedas e aprovar a constituição da Área Integrada de Gestão da Paisagem – Lisga, que terá como entidade gestora a Câmara Municipal de Castelo Branco – que procederá à constituição de uma EG (Entidade Gestora) num prazo de doze a vinte e quatro meses) e será suportada por um programa multifundos de longo prazo.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo documento de constituição.

8.4. AFLOBEI – Associação de Produtores Florestais da Beira Interior. Áreas Integradas de Gestão da Paisagem. Proposta de Implementação em Castelo Branco – AIGP Estacal, AIGP Magarefa e AIGP Malhada do Cervo

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 12614, de 02/09/2021, do Gabinete de Proteção Civil, sobre *Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP). Proposta de Constituição da AIGP Estacal, AIGP Magarefa e AIGP Malhada do Cervo*, cujo texto que se transcreve: "As Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP) visam uma abordagem territorial integrada para dar resposta à necessidade de ordenamento e gestão da paisagem e de aumento de área florestal gerida a uma escala que promova a resiliência aos incêndios, a valorização do capital natural e a promoção da economia rural, tendo sido previstas na Portaria n.º 301/2020, de 24 de dezembro. Nestas áreas serão criadas as condições necessárias para o desenvolvimento de Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP) a executar num modelo de gestão agrupada da responsabilidade de uma entidade gestora e suportada por um



programa multifundos de longo prazo que disponibiliza apoios ao investimento inicial, às ações de manutenção e gestão ao longo do tempo e à remuneração dos serviços dos ecossistemas. O Programa de Transformação da Paisagem (PTP), regido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020, de 24 de junho, contempla um novo instrumento jurídico designado de «áreas integradas de gestão da paisagem» (AIGP), com a finalidade de promover a gestão e exploração comum dos espaços agrícolas e florestais em zonas de minifúndio e de elevado risco de incêndio, com o objetivo de garantir uma maior resiliência ao fogo e melhorar os serviços de ecossistemas, promovendo a revitalização destes territórios e a adaptação às alterações climáticas. Assim a AFLOBEI enquanto entidade gestora de ZIF Zonas de Intervenção Florestal na Freguesia das Sarzedas propõe a criação de AIGP's para cada uma das ZIF a submeter junto da Direção Geral do Território: AIGP Estacal – 1322,71 ha – Planta de localização em anexo; AIGP Magarefa – 1287,47 ha – Planta de localização em anexo; AIGP Malhada do Cervo -1130,06 ha – Planta de localização em anexo. Face à importância deste programa para estes territórios, julga-se que deverá ser apresentado ao executivo para emissão de parecer”. Os documentos presentes são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 4.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no intuito de criar as condições necessárias para o desenvolvimento de Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP), autorizar a constituição das AIGP Estacal, AIGP Magarefa e AIGP Malhada do Cervo, que terá como entidade gestora a AFLOBEI – Associação de Produtores Florestais da Beira Interior.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo documento de constituição.

Ponto 9 – PAGAMENTOS

9.1. Comparticipação de Medicamentos

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do *Regulamento de Comparticipação de Despesas com Medicamentos do Município de Castelo Branco* (publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de março de 2013), liquidar e pagar as despesas de reembolso dos medicamentos seguidamente discriminadas, totalizando o montante de € 6.992,98.

João Pedro dos Santos	44,76	José Carlos Gonçalves de Sousa	17,49	Maria Angedite Neves	67,39
Maria Brizida Gama	17,87	Maria da Anunciação Marques Goulão	15,77	Maria do Rosário Santos Pereira Pires	132,12
Emília Maria Duarte	33,08	Jaquelina Maria Antunes	139,58	Isaltina dos Anjos Joaquim	19,95
José Martins	34,92	Simão Francisco Lourenço	80,65	Maria Marques Freire Gonçalves	27,17
Felícia Morgado Neves Martins	24,57	Maria da Luz Inácio	77,97	Joaquim Gonçalves Calmeiro	40,74



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Piedade da Conceição Dias Félix	34,82	Albino Moreira	40,58	Maria Delfina Lourenço Nunes	33,84
Maria Lopes Marcelino	47,69	Abílio Mateus	27,82	José Luis Nunes	52,74
Daniel Fernandes	18,12	Américo da Conceição Nabais	118,20	Lurdes Nunes Teodoro Peres	60,65
Maria Emilia Vilela Fernandes	53,81	José Jerónimo	66,23	Leopoldina Ressurreição da Silva	53,87
João Afonso da Silva	26,57	Gregória Milheiro Barroso	57,09	António da Silva Luis	20,58
Maria de Lurdes Marques	47,48	Maria Salomé Moreira dos Santos	19,49	Alzira Marques Vaz Nunes	42,40
Joaquim da Silva	49,86	Maria da Conceição Rodrigues Ramalho	40,68	Joaquim José de Oliveira Amorim	37,85
Maria do Rosário Alves	33,26	Maria Conceição Afonso Rodrigues Cruz	41,57	Maria Rosário S. Máximo Salgueiro	55,43
José Maria de Carvalho Correia	18,62	José André Lalandia Rodrigues da Cruz	38,48	João Roberto Salgueiro	242,02
Idite Lopes Poças de Sousa	60,37	Maria dos Anjos Fernandes Marques Alves	32,54	Alda de Jesus Silva Delgado	16,18
Maria Guilhermina da Silva	122,94	Catarina Vicente Barrete Mateus	22,08	Fernando Mendonça Delgado	30,91
Angelina Marques	71,51	Maria de Lurdes dos Santos	17,24	Maria de Jesus Martins Afonso	29,04
Maria do Rosário	49,47	Marcelo dos Reis	48,73	Francisco Lourenço Rodrigues	29,54
Emilia de Jesus	109,24	Maria do Rosário Afonso Martins Rodrigues	36,86	Maria Amélia da Conceição	58,85
Isilda Pires Freire	61,28	Feliciana da Costa Mileu Ambrósio	64,37	Maria Guilhermina Silvestre Ramalho	35,24
João Nunes Lourenço	44,57	José dos Santos Rito	69,55	José Ramalho	82,19
Maria do Nascimento Bispo	69,73	Maria dos Anjos Felipe Gonçalves Santos	26,51	Maria Rosário R. Lalandia Morgado	64,47
Manuel António	27,09	José Roque Gonçalves	23,52	Adolfo César de Jesus Morgado	36,07
Maria Vieira da Silva	27,39	Ermelindo Manuel Casimiro	80,18	Florentino Rodrigues Barata	51,32
Maria Capitolina Cleto Ferreira	40,98	Maria Pinheiro Aires dos Santos	40,46	Maria Manuel F. L. L. Castello Branco	56,85
Maria do Nascimento Conceição Carmo	113,63	Maria Benedita dos Santos Sequeira	190,36	Carminda Reixa Antunes	24,32
Joaquim Barata Barreto	43,82	Juliana Rosa Soares Conceição	25,91	Maria Isolina Ferreira dos Santos	39,13
Laurinda Peres Martins	37,94	Mário dos Santos Marques	20,35	Maria Manuela Lourenço Augusto	67,06
Maria de Lurdes	29,75	António Infante Mendes Amaral	17,72	Maria Arminda de Jesus dos Santos	88,64
Maria do Carmo Gama Saint'Aubyn	17,37	Afonso Eusébio dos Santos	35,89	Maria Conceição Roque	39,78
Maria Leontina dos Reis Rola Lucas	84,72	Maria José Mariano da Rosa	22,00	Joaquim Maria Ramos	48,32
Maria da Senhora da Silva	79,38	Maria Lúcia Pires Esteves	27,07	Clara dos Santos	51,78
Domingos Esteves Pires	18,67	Maria Adelaide Oliveira Lalandia da Silva	50,44	Maria Angelina Freire Duarte da Silva	25,78
Ana Conceição Henriques	155,30	José Salvado Ferreira	26,43	Maria Manuela C. Delgado Santos	48,08
António João Pardal de Sá	73,78	Joaquim Gonçalves	18,95	Júlia Nascimento da Graça	17,04
Maria José Barata L. Mendes Silva Pires	130,78	Joaquina da Silva Barbosa	44,24	Ana Pires Máximo Pinheiro	62,91
Tomás da Silva Pires	19,31	José Roque Gonçalves	33,64	Guilhermina Barata Félix Meira	76,53
Lúcia de Jesus Roque	57,35	Manuel Duarte Semião	198,59	Maria de Jesus Pulcheria	19,71
Silvina de Jesus Roque	18,42	Margarida de Jesus Moura Amaral	49,79	Gracinda Jesus Nunes Silva Borralho	40,04
João Rodrigues Martins	48,23	António Pereira Amaral	24,18	Maria do Céu dos Santos Esteves	63,84
Hélder de Deus de Oliveira Alves	17,31	Alberto de Jesus Tomaz Pires	30,98	José António Esteves	40,89
Maria José Antunes Proença	22,66	Celeste Maria Rodrigues Mateus	42,14	Manuel Silva Rodrigues	26,78
Francisco Marques Mendes	49,01	Adélia Gonçalves dos Santos	17,03	Laurinda Maria Nunes Afonso	43,43
João Antunes Vilela	22,52	Maria Herminia Esteves	35,30	Augusto Almeida Afonso	17,47
Joaquim de Oliveira Lalandia da Silva	19,26	Maria Amélia Rosa de Campos Ginja	64,49	Ilda Marques Nunes	59,36
Maria da Luz Carvalho Henriques	23,90	Alzira Maria Roque Gonçalves Mendes	33,12	Maria Dias Antunes	23,07
José Ginja Afonso	103,74	Joaquim João Mendes	29,73	Lucinda Augusta Nunes Levita	30,41
Silvino Bento Pires	22,47				



9.2. Proposta de Subdelegação de Competências no Âmbito da Transferência de Competências da Educação para o Município – Operacionalização das Atividades de Enriquecimento Curricular

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11748, de 24/08/2021, da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social, sobre uma *Proposta de Subdelegação de Competências no Âmbito da Transferência de Competências da Educação para o Município – Operacionalização das Atividades de Enriquecimento Curricular*, cujo conteúdo se transcreve: "O Município de Castelo Branco assumiu, no Ano Letivo 2020-2021 a Transferência de Competências da Educação, passando assim a ser responsável pela disponibilização de recursos e/ou fornecimentos de serviços de carácter Não Docente; Entre as obrigações da Autarquia conta-se a Promoção de Atividades de Enriquecimento Curricular, no que respeita à disponibilização de recursos, já que a supervisão pedagógica continua a ser da exclusiva responsabilidade dos Agrupamentos de Escolas; Com vista ao cumprimento desta obrigação, o Executivo da Câmara Municipal de Castelo Branco propõe-se delegar nos Agrupamentos de Escolas a Promoção das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) para o Ano Letivo 2021-2022; Podendo as AECs, de acordo com a Legislação em vigor, ser promovidas com base em distintos modelos, os agrupamentos de escolas Afonso de Paiva e de Alcains e S. Vicente da Beira e, mais recentemente, o AE Nuno Álvares adotam pela protocolização destes serviços com Instituições Privadas de Solidariedade Social (IPSS), prática que mantêm há anos; Assim: De forma a operacionalizarmos as competências relativas a esta matéria e as competências subdelegadas nos Agrupamentos de Escolas, no que respeita às AECs; De forma a respeitar as orientações da DGEstE sobre esta matéria; Propõe-se: Protocolar a execução das AECs, nos casos dos agrupamentos de escolas Afonso de Paiva, Nuno Álvares, Alcains e S. Vicente da Beira, nas IPSS a indicar, que serão as entidades parceiras responsáveis, sob supervisão pedagógica dos respetivos Agrupamentos.

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – OPERACIONALIZAÇÃO/EXECUÇÃO AECs			
Promotor	Entidade Supervisão	Parceiro	Valor 2021-2022
CMCB	AE Afonso de Paiva (343 alunos)	Cooperativa de Solidariedade Social Múltipla Escolha, CRL	51.450,00 €
CMCB	AE Nuno Álvares (600 alunos)	Cooperativa de Solidariedade Social Múltipla Escolha, CRL	90.000,00 €
CMCB	AE Alcains e S. Vicente (215 alunos)	Associação Tempos Brilhantes	32.250,00 €



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Estes valores são preço final, dado os parceiros estarem isentos do Regime de IVA. Os dados relativos aos Parceiros constam das propostas/orçamentos em Anexo”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, protocolar a execução das *Atividades de Enriquecimento Curricular* AECs, nos casos dos agrupamentos de escolas Afonso de Paiva, Nuno Álvares, Alcains e São Vicente da Beira, nas IPSS, Cooperativa de Solidariedade Social Múltipla Escolha, C.R.L. e Associação Tempos Brilhantes, que serão as entidades parceiras responsáveis, sob supervisão pedagógica dos respetivos agrupamentos.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para celebrar os respetivos protocolos.

Ponto 10 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* do dia 2 de setembro:

Operações Orçamentais	€ 41.264.060,83
Operações Não Orçamentais	€ 6.288,79

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 10 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei.

O Presidente da Câmara _____

O Secretário _____